



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE

PORTARIA Nº 176/2023

DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023

*Designa **Pregoeiro e compõe Equipe de Apoio**, para atuarem em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de Rosário do Catete.*

O Prefeito de Rosário do Catete no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto Municipal nº 700 de 2010, c/c o art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 (Lei do Pregão),

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar, para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de Rosário do Catete, o servidor: **CLEDSON SILVA SANTOS**, portador do CPF nº 980.XXX.XXX-00 e do RG nº 3.XXX.XXX-6 SSP-SE.

**Art. 2º** - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio, em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de Rosário do Catete, os servidores: **MARIA JOICIANE SILVA**, portadora do CPF nº 067. XXX.XXX -39 e do RG nº 3. XXX.XXX-6 SSP-SE; **MARIA JOSÉ SILVA DO NASCIMENTO CARVALHO**, portadora do CPF nº 025. XXX.XXX-77 e do RG nº 3.XXX.XXX-7 SSP/SE, **JORGIIVALDO DOS SANTOS NASCIMENTO**, portador do CPF nº 028.XXX.XXX-61 e do RG nº 3.XXX.XXX-5 SSP/SE, **JOELMA FERREIRA DIAS**, portadora do CPF nº 990.XXX.XXX-72 e do RG nº 01.XXX.XXX-7 SSP/SE e **RITA DE CASSIA PINTO LISBOA**, portadora do CPF nº 590.XXX.XXX-91 e do RG nº 9XXXX0 SSP/SE

**Parágrafo único** - O Edital indicará, em seu texto, os membros da Equipe de Apoio para atuarem no certame, com um mínimo de 02 (dois) integrantes.

**Art. 3º** - O Pregoeiro Oficial, ou seu substituto, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

**Art. 4º** - Em face a exiguidade de pessoal, essa Comissão exercerá as mesmas atribuições para os Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social deste Município.

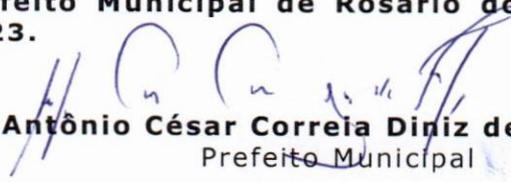
**Art. 5º** - Tendo essa portaria vigência pelo período de 02 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

**Art. 6º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 7º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê ciência, cumpra-se e publique-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Rosário do Catete - Sergipe, 26 de dezembro de 2023.**

  
**Antônio César Correia Diniz de Resende**  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ROSÁRIO DO CATETE -SE  
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

EM 26/12/23

EDICÃO Nº 640

PUBLICADO POR PS